



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Rua: Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais  
Telefone – (35) 3841-3630  
prevbom@prevbom.mg.gov.br  
CNPJ 06.308.972/0001-24



PORTARIA RETIFICADORA DE APOSENTADORIA

PORTARIA RETIFICADORA nº1.168/2015

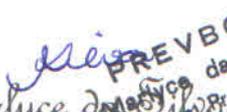
Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve.

Art.2º. Fica alterado o **Art.1º da Portaria nº894 de 03/06/2013** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º.A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e proventos fixados conforme o artigo **6º-A da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº70/2012**, o servidor **GERALDO APARECIDO DA SILVA**, matrícula n.º **23.102**, CPF n.º **467.256.016-34**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, símbolo **06**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**, a partir de **23/05/2013**.”*

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/05/2013**.

BOM SUCESSO - MG, 28 de abril de 2015.

  
**PREVBOM**  
Marlyce da Silva  
Diretora Presidente  
Diretora Presidente